



FACCREI

17

NÚMERO 1

REVISTA
DIÁLOGO E
INTERAÇÃO

ISSN 1275-3687

<https://revista.faccrei.edu.br>

“PROIBIDO FALAR GUARANI NA FAZENDA”: UM OLHAR SOBRE IDEOLOGIAS LINGUÍSTICAS EM TERRITÓRIOS MULTILÍNGUES DE BRASIL E PARAGUAI

“PROHIBITED TO SPEAK GUARANI ON THE FARM’: AN INSIGHT INTO LINGUISTIC IDEOLOGIES IN MULTILINGUAL TERRITORIES OF BRAZIL AND PARAGUAY

Luiziane da Silva Rosa*

RESUMO: Este texto propõe uma reflexão em torno das ideologias linguísticas imbricadas em um espaço multilíngue específico e sua relação com o entorno social, cultural, político e econômico entre Brasil e Paraguai. Para isso, parto de comentários digitais de uma rede social e de duas reportagens do caso noticiado na imprensa brasileira e paraguaia ocorrido em uma fazenda de soja, cuja fazendeira brasileira supostamente proibiu os trabalhadores de falar guarani e impôs o português e o espanhol como “línguas da fazenda”. O caso mostra que embora haja leis de reparação histórica e social para a língua guarani, a noção monolíngue de língua atrelada ao poder colonial, resquícios da cultura brasileira e da América Hispânica, influencia nos discursos e no real entendimento de sociedade democrática e de diversidade linguística, que vão além de fronteiras geográficas, culturais e de direitos linguísticos.

PALAVRAS-CHAVE: língua guarani, ideologias linguísticas, contexto multilíngue, Brasil-Paraguai.

RESUMEN: Este texto propone una reflexión en torno a las ideologías lingüísticas entrelazadas en un espacio multilingüe específico y su relación con el entorno social,

* Licenciada em Letras Língua Espanhola e Literaturas pela Universidade Federal de Santa Catarina (2007). Tem mestrado na linha de Comunicação do Centro de Ciências da Educação da UFSC (Obtenção 2011). Tem especialização em Linguagem e Educação a Distância (2019) e Alfabetização e Letramentos (2014). Possui experiência na área de Linguística Aplicada, Educação a Distância, Letramentos e Formação de Professores atuando principalmente nos seguintes temas: ensino e aprendizagem de espanhol, metodologia de ensino de espanhol, materiais didáticos em ambientes digitais, letramentos na cibercultura, educação linguística, políticas linguísticas, pesquisa e prática pedagógica na formação de professores, educação inclusiva e educação para a diversidade. De 2006 a 2013 trabalhou nas seguintes áreas: cursos de extensão de línguas, tutoria em educação a distância, estágio curricular do ensino fundamental e médio e Educação de Jovens e Adultos. Trabalhou como Design Instrucional/Educacional do Curso de Letras Espanhol EaD/UAB de 2011 a 2012, no IFSC entre 2014 e 2015 e como conteudista de materiais didáticos em outras instituições. Atualmente é professora efetiva de espanhol do Instituto Federal de Santa Catarina e doutoranda em Linguística pela UFSC.

cultural, político y económico entre Brasil y Paraguay. Para ello, parto de comentarios digitales de una red social y de dos reportajes del caso informado en la prensa brasileña y paraguaya, ocurrido en una plantación de soja, cuya dueña brasileña supuestamente prohibió a los trabajadores hablar guaraní e impuso el portugués y el español como "idiomas de la plantación". El caso demuestra que, a pesar de que existen leyes de reparación histórica y social para el idioma guaraní, la noción monolingüe de idioma ligada al poder colonial, los vestigios de la cultura brasileña y de América Hispana, influyen en los discursos y en la comprensión real de una sociedad democrática y de diversidad lingüística, que trascienden las fronteras geográficas, culturales y los derechos lingüísticos.

PALABRAS-CLAVE: lengua guaraní, ideologías lingüísticas, contexto multilingüe, Brasil-Paraguay.

ABSTRACT: This text reflects on the intertwined linguistic ideologies in a multilingual space and their relationship with the social, cultural, political, and economic environment between Brazil and Paraguay. The reflection is based on digital comments on a social network and two news reports from the Brazilian and Paraguayan press about a case that occurred on a soybean farm. According to the reports, a Brazilian woman landowner allegedly prohibited workers from speaking Guarani and imposed Portuguese and Spanish as the "languages of the farm." The case highlights the monolingual notion of language linked to colonial power and remnants of Brazilian and Hispanic American culture. Although there are laws for historical and social reparation of the Guarani language, these discourses influence the true understanding of a democratic society and linguistic diversity beyond geographic, cultural, and linguistic rights boundaries.

KEYWORDS: Guarani language, linguistic ideologies, multilingual context, Brazil-Paraguay.

1 Considerações preliminares

O foco de discussão deste trabalho toma um viés geopolítico, um viés glotopolítico (LAGARES, 2018) e um viés dentro da Linguística Aplicada Indisciplinar, que vai além da descrição e das aproximações física e linguística de Paraguai e Brasil. Nesse sentido, não serão marcadas somente as fronteiras conhecidas, mas serão discutidas as não-demarcações e os entrelugares discursivos que esses espaços

fronteiriços têm imbricados, bem como as ideologias linguísticas e políticas que subjazem o contexto multilíngue dos falantes daquele espaço.

Para trazer tal discussão, tomo como pontos de partida os textos de duas páginas da internet, “Última hora” (paraguaia) e “Campo Grande News” (brasileira) e o manifesto da Secretaria de Políticas Linguísticas no *Facebook*, a respeito do caso da fazendeira brasileira, que tem uma fazenda de Soja e que supostamente proibiu seus trabalhadores de falar guarani dentro de sua propriedade localizada em Curuguaty, Distrito de Canindeyú, no Paraguai e supostamente impôs o português e/ou espanhol como línguas comuns naquele local.

Sobre as páginas, por se tratar de um ambiente multimodal que leva a hipertextos e demais redes sociais, agregarei nesse trabalho alguns comentários dos usuários/interagentes que podem endossar ou refutar os pontos ideológicos da discussão. A partir de uma análise atenta desses textos, refletirei a respeito do entendimento de língua(s) oficial(is) como língua de poder (a língua única, a que segue perpetuando no monolinguismo) que estaria imbricado no caso noticiado que, por um lado, parece ser bastante comum nesse seguimento laboral nos dois países. E como reflexão correlata, trarei o status do português brasileiro e do espanhol como línguas de prestígio e oficiais, ainda que em várias regiões do Paraguai, especialmente na zona rural, a língua indígena identitária do país, o guarani, seja massiva e justamente por isso tenha alcançado um status de cooficialidade.

Notadamente, a polêmica gerada no caso da fazendeira brasileira nos dá uma noção do que uma relação de poder atreladas às ideologias linguísticas de um país dito monolíngue, no caso do Brasil, e uma relação que vai além das fronteiras multilíngues, no caso do Paraguai, podem influenciar no entorno, revelando bem mais as ideologias linguísticas que subjazem aqueles espaços fronteiriços e revelando bem mais o *status* das línguas oficiais que ali operam. Neste sentido, a perspectiva glotopolítica, em que “a dimensão ética e política da pesquisa está sempre em evidência, e o pesquisador é obrigado a prestar atenção às implicações ideológicas [...]” (LAGARES, 2018, p. 10) fazem mais sentido ao relacionar as teorias e metodologias de análise aos efeitos sociais propostos. Ademais, a percepção evidente de que relação de poder com os sujeitos (FOUCAULT, 1988) e a relação fronteiriça

são próprias de resquícios coloniais fortemente marcados por ambos os países e sua relação atual com o capitalismo em região de proximidade geográfica reforçam esses resquícios ainda que ações linguísticas e reivindicações contrárias estejam sendo articuladas depois de séculos.

2 Brasil e Paraguai *versus* guarani/ português/espanhol para além da fronteira física e linguística: a “língua do povo”

Brasil e Paraguai têm uma longa história de aproximações e indiferenças, de disputas e narrativas em torno do território que compartilhavam, afinal, desde a Tríplice Aliança, os países sustentam episódios de reais alianças, mas também de enfrentamentos. Uma língua os une, o guarani, que significa “a língua do povo”, falado por aproximadamente 6 (seis) milhões de pessoas, não só nesses países, mas também na Bolívia e na Argentina.

No meio linguístico, a proximidade geográfica permitiu uma dinâmica de contato de ao menos três línguas fortemente marcadas e suas variedades na microrregião: o português, o espanhol e o guarani, como representante das línguas dos povos originários. Tanto que essas são as línguas presentes no rol de reconhecimento de embaixadas, ministérios de relações exteriores e parlamentos além de ser uma das línguas oficiais do Mercado Comum do Sul, o MERCOSUL. É a língua oficial do município sul-matogrossense, Tucuru. E vale acrescentar que o guarani é uma língua oficial alternativa na Província de Corrientes, Argentina.

Antes de continuar a falar sobre o caso de Brasil e Paraguai, vale, a título de adendo linguístico-geográfico, mencionar que o português brasileiro presente nessa região de fronteira só obteve algum prestígio institucional a partir de projetos sociolinguísticos, como o *Proyecto Escuelas de Frontera Bilingües Portugués-Español*, cujo objetivo era pesquisar escolas que tivessem interação com crianças que entendiam e usavam o português. (ZAMBORAIN; BENGOCHEA; SARTORI, 2000) e projetos como o *Proyecto UBACyT “El derecho a la palabra: perspectiva glotopolítica*

de las desigualdades/diferencias”, dirigido por Elvira Narvaja de Arnoux que tinha como propósito a reflexão crítica da tarefa docente nessas comunidades.

Nessa região argentina, o português brasileiro já é vivenciado pelos falantes por causa da interação comercial da fronteira, da presença de crianças brasileiras, filhas de argentinos, em escolas de ambos os países, e da presença da televisão brasileira nas últimas décadas nas casas paraguaias. Por isso, o português tem relevância na zona de fronteira, mas segundo Zamborain, Bengochea e Sartori (2000), o português brasileiro e o portunhol ainda mantinham um *status* negativo, no sentido de saber e aceitar a presença, mas ao mesmo tempo de negar tal presença em demais instâncias sociais, como as institucionais. Ainda de acordo com Zamborain, Bengochea e Sartori (2000), o guarani, como “língua cooficial alternativa”, não tinha uma política linguística organizada e sustentada para além desse título de ser “cooficial” e “alternativo”, ambos termos mal entendidos, o que influenciava, de alguma maneira, na forma como o guarani e o português brasileiro eram vistos.

Já no Paraguai a realidade é um pouco diferente. O espanhol e o guarani são considerados línguas nacionais e o país tem um histórico de incentivar, ao menos nas instâncias institucionais do governo, uma política linguística específica para promover o bilinguismo no país a partir de leis específicas e de outras políticas no âmbito educacional e cultural que garantam os direitos linguísticos. O fato de haver essa preocupação, dentro da estrutura governamental, já chama a atenção para as medidas protetivas a favor do guarani, língua identitária do país. O portal on-line do governo do Paraguai tem, por exemplo, um tradutor automático de guarani-espanhol¹ e deixa acessível a existência e atribuições da Secretaria de Políticas Linguísticas (SPL) que, por sua vez, também tem um portal on-line com conteúdo nas duas línguas². O portal on-line do governo tem, ainda, uma plataforma de aprendizagem que oferta cursos on-line recorrentes de guarani para a juventude cuja primeira língua é o espanhol, chamado Guarani.es³. Contudo o restante do portal institucional não

¹ <https://www.paraguay.gov.py/traductor-guarani>

² <https://www.spl.gov.py/>

³ <https://republicajoven.com.py/capacitaciones/plataforma-e-learning-de-lengua-guarani>

está escrito/verbalizado em guarani nem tem algum mecanismo que coloque automaticamente os textos do portal nessa língua originária. Além disso, documentos oficiais e de comunicação interna são registradas no idioma guarani, quando convém.

Vale já esclarecer que a SPL tem um peso cultural e político no Paraguai por ser uma instituição oficial do governo que incentiva, aplica e fiscaliza normativas referentes às línguas, especialmente a Lei 4251 de 2010, chamada *Ley de lenguas*, que trata dos direitos linguísticos das pessoas, dos direitos linguísticos da comunidade nacional, dos direitos coletivos das comunidades de culturas minorizadas e busca salvaguardar o caráter pluricultural e bilíngue da Nação e do Estado. Importante ressaltar que a SPL não pormenoriza as línguas de contato da região, como o caso do português-brasileiro (que passo a chamar neste artigo simplesmente de português), tampouco desprestigia a língua oficial, o espanhol. Embora a SPL não tenha ação direta em casos como o dos trabalhadores rurais citados no caso e que vamos tratar adiante, ela se disponibilizou a assessorar esses trabalhadores que se sentiram prejudicados ou desamparados nos seus direitos linguísticos, desde que estivesse de acordo com a *Ley de Lenguas*. Um exemplo de ajuda foi o de propor encaminhamento jurídico aos setores do Ministério do Trabalho. Importante, então, perceber a relação transversal que as políticas linguísticas têm desempenhado que se somam às agendas educacionais e de políticas públicas.

A política linguística específica a qual me referi anteriormente diz respeito à lei 4.251 de 29 de dezembro de 2010, a *Ley de Lenguas*. Essa lei é composta por cinquenta e dois artigos que regulamentam os artigos 77 e 140 da Constituição Nacional de 1992 ao mesmo tempo em que define (ao menos tenta) a situação linguística do Paraguai, algo reivindicado há muitos anos desde a emancipação política do país. Por esse histórico, podemos ver que se trata de uma luta pelo reconhecimento e direitos linguísticos dos falantes, que usam as línguas indígenas consideradas minoritárias ou que usam o guarani de forma massiva, além do espanhol. O artigo 140 da Constituição Política do Estado declara, por exemplo:

DE LOS IDIOMAS. El Paraguay es un país pluricultural y bilingüe. Son idiomas oficiales el castellano y el guaraní. La ley establecerá las

modalidades de utilización de uno y otro. Las lenguas indígenas, así como las de otras minorías, forman parte del patrimonio cultural de la Nación. (CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE PARAGUAY, 1992, p. 15)

Com relação ao artigo 77, assim dispõe:

DE LA ENSEÑANZA EN LENGUA MATERNA. La enseñanza en los comienzos del proceso escolar se realizará en la lengua oficial materna del educando. Se instruirá asimismo en el conocimiento y en el empleo de ambos idiomas oficiales de la República. En el caso de las minorías étnicas cuya lengua materna no sea el guaraní, se podrá elegir uno de los dos idiomas oficiales. (CONSTITUCIÓN DE LA REPÚBLICA DE PARAGUAY, 1992, p. 29)

O especialista em língua guarani Zarratea (2013), citando o pronunciamento do senador Martínez Huelmo⁴, diz que embora o artigo 140 obrigue o poder legislativo a regulamentar as modalidades de uso das línguas oficiais do Paraguai (espanhol/castelhano e guarani), tal execução da lei só foi possível quase duas décadas mais tarde, com a *Ley de Lenguas* (2010). Isso mostra que embora tarde, a lei vem se tornando uma lei emblemática para aquele país, não só pela execução das leis vigentes, mas por ela ter sustentação provinda dos antigos esforços da sociedade civil para que o Estado assumisse a realidade linguística do país. Ou seja, mais do que a regulamentação e o reconhecimento em si, houve o reconhecimento pelo longo esforço de seus falantes. Também agregamos que assumiu um valor simbólico se compararmos a outras realidades da América em que as línguas indígenas pouco tem espaço.

Ainda de acordo com Zarratea (2013), a Constituição Nacional de 1992 se ocupou de uma “realidade sociolinguística desordenada, descuidada e virtualmente ignorada pelo Estado por mais de 180 anos” (Zarratea, 2013, on-line, tradução minha). Segundo o especialista, isso se constata dada realidade do que acontecia no sistema

4 Pronunciamento na ocasião da 31ª sessão ordinária da Câmara de Senadores da República Oriental do Uruguay, ocorrida em 18 de agosto de 2015, e que tratou da parceria com o governo paraguaio, especialmente com Academia do Guarani, a Secretaria de Política Linguística e de Cultura e o Ministério de Relações Exteriores para promover “Agosto, mes del idioma guaraní”. Fonte: https://legislativo.parlamento.gub.uy/temporales/20150818S0031_SSN381070.html#numeral2

escolar (idiomas diferentes na educação infantil e nas universidades), na imprensa e nas entidades governamentais, que traziam o monolinguismo castelhano como prioridade ou deslegitimavam as línguas indígenas faladas fora dessas instâncias. Portanto, a realidade sociolinguística de 1992 trazia os velhos resquícios da época da conquista espanhola e seria ingênuo pensar que outra ação, em forma de lei, pudesse resolver boa parte dessa realidade.

Outro fator importante para a *Ley de Lenguas* ser um marco emblemático, ainda segundo Zarratea (2013), foi o de contar, nas últimas décadas, com a atitude da classe política paraguaia, além da sociedade civil. Com isso, foi possível incluir ainda na Constituição Nacional os demais artigos relacionados aos direitos dos povos indígenas e suas línguas, reconhecendo assim para além da cooficialidade do guarani como língua de nação, mas também o reconhecimento da pluralidade cultural e multilíngue que faz parte do povo, de suas lutas e do seu cotidiano. Caracterizando assim, mais uma vez, que falar de políticas e ideologias linguísticas, não é apenas falar de línguas e sim de toda uma cadeia de instituições, direitos e culturas atreladas. Tanto que a importância dessas ações deu frutos em outras instâncias do governo, como no Ministério do Trabalho, que reforçou a preocupação pela justiça social em caso de discriminação linguística nos locais de trabalho. O caso da sojeira brasileira é um exemplo. A notícia do caso chegou ao Ministério do Trabalho paraguaio que garantiu proteger os trabalhadores nessas situações. Como podemos resgatar em Foucault (1988), ao tratar da questão da resistência e do sujeito diante de algum poder, ainda que aqui no exemplo um certo poder seja conquistado pelos sujeitos, é preciso que uma base de liderança encabece, produzindo assimetria, apropriando-se da base que necessita, para manter a regularidade, a autoridade, ao mesmo tempo em que faz essa base produzir e se mantém no controle desse poder. A SPL, para manter-se como autoridade da qual lhe foi designada, precisou da mobilização dos povos que falam guarani como língua de resistência, mas também daqueles que compreendem a língua do colonizador como único meio de produção e poder.

Como pontua Zarratea (2013), o bilinguismo no Paraguai sempre foi curioso de ser pesquisado porque uma vez que não haja esse confinamento ou referência a estrato social marcados como há em outros países, o bilinguismo ali é, sim,

desproporcional porque lida diretamente com as forças de poder econômico e político que ressoam em como os falantes escolhem a língua majoritária - que é indígena – em vez da língua da conquista, aquela que supostamente lhe permitiriam uma ascensão ao “progresso”, ao contato com outros povos e os saberes do mundo.

Sin embargo, este bilingüismo así descrito es diglósico, porque el castellano es la lengua del poder político y económico, es lengua de la educación escolar y de la alta cultura; es la lengua con prestigio social y larga tradición literaria. Por su parte el guaraní es lengua del pueblo llano, desapoderado y desculturado; una lengua ágrafa hasta fines del siglo pasado y sin tradición literaria. Su permanencia sólo se debe a su gran masa de hablantes, a la ineficacia del sistema educativo colonial y a la lealtad del pueblo que lo sostiene porque es la lengua que expresa mejor los sentimientos y el pensamiento profundo del paraguayo. (ZARRATEA, 2013, on-line)

A ideia de como permeia o guarani no país, aqui descrita pelo especialista, poderia supor uma defesa a um monolinguismo centrado no viés do guarani em vez daquele que vem da língua do colonizador. Por outro lado, esse primeiro suposto monolinguismo estaria longe de se igualar ao castelhano dado o contexto histórico da própria América Latina. (LAGARES, 2018) Não seria tão possível, portanto, haver uma substituição, ainda mais para uma língua originária mesmo que seus falantes se expressassem em casa ou em outra instancia. Há que considerar as ideologias linguísticas que estariam imbricadas nesse processo. E nisso, acredito que uma aposta etnográfica glotopolítica (ZAVALA, 2020) nos ofertaria algumas dessas respostas no âmbito das políticas linguísticas, a partir da observação do contexto e da produção pós a lei ser institucionalizada.

Ao contrário, se há a ideia de permanecer a língua majoritária no contexto paraguaio é porque existiu uma constituição que buscou salvaguardar o guarani bem como as línguas minoritárias no Paraguai (indígenas também) e a língua de sinais/visogestual que poderiam usufruir das determinações da *Ley de Lenguas*. Seria essa a defesa de pensamento porque o que a lei instituída diz, nas entrelinhas, é justamente não haver um equilíbrio social, cultural e linguístico entre o guarani e o castelhano. Foi preciso, então, legitimar o guarani como língua tão majoritária quanto

o castelhano. Na luta linguística entre esses gigantes, permanece a língua que teve maior projeção na conquista dos povos latino-americanos, ou seja, o castelhano/espanhol. Portanto, é preciso desconstruir o local do qual se parte a ideologia, a fim de compreender os posicionamentos que fundamentam a língua adotada. Além disso, a legitimação do guarani, mesmo que tardia nas instâncias do governo, possibilita a reconstrução de representação e de identidade ora perdida pelos falantes que viam no espanhol a elitização, a qualificação profissional, a ideia de ser menos subalterno. Por fim, há que questionar que muito tempo, os falantes de guarani não tiveram o mesmo acesso aos bens linguísticos como no espanhol. Por exemplo, a garantia de divulgar e até estabelecer elementos compreensíveis de um idioma como o alfabeto, a ortografia e gramática foi organizada pela SPL somente em 2011 e até hoje está sendo executada. Ou seja, a ideia de que para uma língua ser valorizada, precisa ser sistematizada na forma escrita. (LAGARES, 2018; SIGNORINI, 2006). Somado a esse contexto negligente, uma pergunta base ainda pode ser feita: qual guarani se fala e por qual guarani se empreende toda essa força-tarefa? Questionamento válido, uma vez que o guarani tem variedades assim como outras línguas e, com isso, carrega traços indexicais que deveriam ser considerados.

No Brasil não houve a criação de órgãos específicos de políticas de línguas que garantissem a vigência das línguas originárias em coparticipação com o português. Aliás, determinar uma língua de nação brasileira é algo bastante polêmico porque traz um sem-fim de adendos possíveis na história do país que vão desde as estruturas formais da(s) língua(s) até os silenciamentos e apagamentos dessa(s) língua(s). Ainda assim, é importante salientar que a Constituição Brasileira de 1988, por primeira vez na legislação brasileira, reconhece os direitos das comunidades indígenas, entre esses direitos os de usar suas línguas maternas inclusive na escolarização. De acordo com Guerola (2018), “Essa novidade favoreceu a emergência de um discurso segundo o qual os “princípios básicos” das escolas indígenas, pautadas numa política educacional “diferenciada, intercultural e bilíngue”, são a “preservação e valorização” das línguas e culturas indígenas”. Contudo, nem todos os povos se viram favorecidos na tal emergência legal, entre eles o próprio Estado (que não dava/deu conta de replicar ações a favor da manutenção das línguas indígenas principalmente no âmbito

educacional), nem a Igreja que sempre esteve presente desde a época colonial, com a evangelização dos povos indígenas.

No atual momento de globalização e internacionalização da economia, em que se pretende expandir o português brasileiro dentro de processos econômicos, políticos e sociais vigentes é possível traçar outro questionamento: a partir de qual conjuntura geopolítica devemos considerar uma língua-de-nação que ainda carrega intervenções tão antigas do português colonial? (SILVA, 2015). Outro questionamento advindo desse é se dentro do sistema capitalista que cerceia cada dia mais as comunidades indígenas em territórios de confinamento e que as fazem dependentes da escola tradicional (em termos de sistema tradicional escolar) e do letramento padrão, é possível garantir os direitos interculturais, linguísticos e de sobrevivência dos povos indígenas. (GUEROLA, 2018) Em outras palavras, ao mesmo tempo em que é urgente garantir as línguas no/do país, com políticas linguísticas e educacionais em diferentes instâncias institucionais e civis, é preciso se perguntar quais amarras epistêmicas ainda prevalecem e quais políticas são necessárias para haver essa “libertação”. A criação de uma Secretaria de Política Linguística como a do Paraguai poderia não ser a solução legal para a garantia das línguas, mas também não temos como saber diante da imensidão territorial brasileira e do contexto não-hispânico a que fomos submetidos a colonização.

Com relação à garantia das línguas indígenas, recorro ao estudo de Guerola (2018), que defende a (re)demarcação de terras indígenas⁵ como um modo de enxergar as suas línguas como processos sociais:

Em prol do fortalecimento das línguas indígenas e do seu ensino e aprendizagem, os espaços-tempos indígenas e as práticas materiais, relações sociais e de poder, instituições, discursos, crenças, valores e desejos associados a eles — isto é, seus processos sociais como um todo — precisam ser fortalecidos. A medida mais eficaz para tanto, defendem eles, é a demarcação das suas terras, política indispensável, portanto, para o fortalecimento das suas línguas;

⁵ Em minha leitura sobre o tema, dentro do contexto da realização desse artigo, não me adentrei/arei na questão do Marco Temporal de demarcação de terra indígena antes de 1988, da então Constituição Brasileira.

política indispensável, linguisticamente ou não, para a sua sobrevivência. (GUEROLA, 2018, on-line)

Talvez a mesma defesa poderia ser incluída se pensarmos nas línguas dos Quilombolas e as línguas de migração, temas tão urgentes a serem pensados no Brasil. A igual que o Paraguai, que estendeu a legislação para as demais línguas indígenas. No entanto, ainda não foi pensada para as línguas de migração tampouco para a hibridização do português, espanhol e guarani que está fortemente em ascensão. O guarani-selvagem, por exemplo, já é defendido pela comunidade artística e reivindicado por falantes da fronteira com o Brasil, ou seja, também é um processo social em que há políticas e ideologias subjacentes que devem ser consideradas.

Com relação às amarras epistêmicas, a questão do monolinguismo e a referência a uma língua-materna-colonial é presente no Brasil e no Paraguai. No Brasil é difícil se desfazer do imaginário popular a ideologia da pureza da língua e suas metodologias de ensino de idioma (SIGNORINI, 2006), dos estigmas do monolinguismo e de que a língua estrangeira de prestígio é aquela atrelada aos interesses comerciais de países como os EUA e continentes como a Europa. Assim, no Brasil, a língua portuguesa de referência será aquela provindas do Rio de Janeiro ou São Paulo, será aquela que é padronizada na mídia e a língua estrangeira de comunicação, de aprendizagem e de conhecimentos do mundo será o inglês, talvez o espanhol por questão de limitação geográfica e não de integração regional.

O perigo de se explorar tal pensamento em uma única direção é o de não se propor a explorar a decoloniedade desse pensamento, ou subversão epistêmica dele, de não confrontar a coloniedade do poder até agora instaurado uma vez que a história da desigualdade e a ideia de raça provem desse poder e ainda nos permeia. (QUIJANO, 2007). De fato, para desmontar tal pensamento, quem sabe seja preciso empreender a teoria do poder como metodologia, de modo a reobjetivar o sujeito produtivo, dividido, do seu mundo (FOUCAULT, 1988).

Já no campo da Linguística Aplicada, Inês Signorini (2006) propõe pensar no sentido democrático da língua que vá além dos embates socio-histórico e epistemológicos e, acrescento, já explorados. Para isso, repensar a legitimidade da

língua desde um viés político e partindo dos falantes, que esses produzam o conhecimento nas bases para haver transformação, é um caminho legítimo de visibilizar essas fronteiras não visíveis como falei no começo desse texto. Confrontar o entendimento de poder, confrontar o lugar político estando nesse lugar (QUIJANO, 2007) e reconsiderar as heterogeneidades das línguas faladas por seus falantes desvencilhando-se da homogeneidade linguista e ideal positivista de línguas podem ser outros caminhos também possíveis para a política linguística dentro desses espaços fronteiriços.

3 “Proibido falar guarani” versus “A única língua de vencidos que se impôs ao vencedor”

O escritor uruguaio de *As veias abertas da América Latina* (1971) Eduardo Galeano, sempre afirmou que se seus livros fossem traduzidos a uma língua indígena que não deixassem de fora o guarani que, para ele, era língua a qual mais tinha contato, que mais gostava pela sonoridade e poesia. Além disso, para o escritor, é nas emoções que os paraguaios falam em guarani ou fazem referência a esse idioma, tornando-o ainda mais belo. Galeano lamentou, em diversas vezes, por seu país não ter tanta aproximação com o idioma como Paraguai tem. Durante entrevista ao jornal *El Clarín*, no Chile, o escritor afirmou: “Es un rarísimo caso en que una lengua de los vencidos que se convierte en lengua de los vencedores; el guaraní porfiadamente sobrevive a tal punto que llega a ser punto de los vencedores” (ULTIMA HORA, 2009)

Sua afirmação faz sentido dado o lugar mais visível que o guarani vem tendo no Paraguai. Embora tenhamos uma trajetória histórica de resistência diante da colonização espanhola, conforme citei anteriormente, agrego que a tensão vivida por seus falantes nesses “não-lugares” e “lugares invisíveis” das línguas indígenas (do guarani e de outras minoritárias em territórios plurilíngues) ressoam ainda no cotidiano da população. Permanece nesse cotidiano a memória de que essas línguas estão diretamente associadas à população carente, aculturada e deslegitimada que deve alcançar equidade se falar o castelhano. O comportamento do paraguaio em certos espaços era controlado para atender essa memória que remetia ao prestígio da coroa

espanhola. Citando novamente Galeano e Quijano (2007), é uma memória do colonizador que enraizou nas gerações. Assim, mesmo que toda a projeção política em torno da promoção de línguas indígenas seja recente e, mesmo que o guarani seja considerado a maioria dentro da minoria, o *status* do castelhano vai continuar no expoente literário, educacional e jornalístico. A defesa dos especialistas em torno do guarani é que não haja um novo domínio, ou substituição de línguas conforme falei, e sim o reconhecimento e livre trânsito que deve ser dado ao guarani.

Conforme afirma Zarratea, o problema é que todas essas políticas podem acarretar num efeito colateral indesejável ao “não-lugar” já que tanto as ações provindas da “Ley de Lenguas” quanto a criação dos órgãos de promoção e controle, como a SPL, podem levar a simples regulamentação do guarani na eterna comparação com o castelhano. Seria o intento de ordenar o bilinguismo paraguaio? Em outras palavras, a instauração de uma “Academia de la Lengua Guarani” pode servir como uma entidade que determina regras para os problemas considerados seculares, como a interlíngua dos “Brasiguaios”, a ortografia, o vocabulário único e formas de uso de apenas uma variante. De fato, é um paradoxo porque o objetivo de salvaguardar as línguas minoritárias não as incluem de fato e forma novo prestígio para outra. Segue então, a visão colonial de língua dominante como poder e de servir⁶.

Apesar desse contexto, as modificações trazidas pelas políticas de línguas que protagonizam o bilinguismo guarani-castelhano têm modificado o pensamento colonial, ao menos colocando em prática a crise do padrão global de colonialismo, tomando as palavras de Aníbal Quijano (2007), tornando o guarani uma língua de resistência e de representatividade que sobreviveu a imposição do monolinguismo espanhol.

Recentemente, o caso da fazendeira brasileira que supostamente tentou proibir seus trabalhadores de falar guarani dentro de sua estância trouxe à tona os meandros

⁶ Conforme Santos e Cavalcanti (2008) ressaltam em seus estudos, os Brasiguaios (filhos de brasileiros e paraguaios que vivem geralmente nas cidades de fronteira e onde interagem nas línguas híbridas também são considerados um grupo a parte, discriminado por fatores sociais e linguísticos. “A visão reducionista da identidade “brasiguaiia” como um grupo uno e homogêneo tem favorecido, portanto, a construção de um estereótipo negativo, com implicações principalmente para alunos “brasiguaios”, no cenário escolar sociolinguisticamente complexo de fronteira”

do pensamento colonial que afetam os entornos geográficos seja nas atividades do cotidiano, nos usos reais da língua, nas decisões de vida dos sujeitos. São os entornos geográficos que nem sempre o guarani está presente, mas que por justiça social deveria estar ou são os espaços legitimados como processo social, como relação de poder, do qual apresentei anteriormente.

Retomando o caso noticiado, enfatizo a seguir ao menos duas discussões: a concepção de país bilingue-multilíngue dos sujeitos envolvidos (fazendeira e trabalhadores) e as ideologias monolíngues com suas relações de poder que subjazem o emprego das línguas espanhola e portuguesa naquele espaço fronteiriço.

Na notícia do Campo Grande News, jornal de circulação on-line da capital do Mato Grosso do Sul, começa explicando que a fazendeira de soja, Janice Neukamp Haverroth, protagonizou uma polêmica no Paraguai porque supostamente proibiu seus empregados de conversarem em guarani, um dos idiomas oficiais do país vizinho. A proibição foi veiculada pelo aplicativo WhatsApp para os empregados. A reportagem explica também que ela tem/é dona de propriedades rurais na cidade Curuguaty. Localiza, primeiramente, quem é a mulher causadora da polêmica e o que ela supostamente fez. Aos olhares de muitos brasileiros só o fragmento explicativo da reportagem não causaria tanto impacto seja pelo desconhecimento do que significa um idioma co-oficial seja pela compreensão aos olhos da própria fazendeira que entende que ela tem a autoridade ali para determinar qual idioma deve ser falado, afinal, ela é a dona. No entanto, as demais explicações da notícia podem esclarecer o leitor e fazê-lo compreender de que há questões mais complexas naquele espaço social compartilhado.

Nesta segunda-feira (1º), viralizou nas redes sociais o áudio em que Janice, falando em português, proíbe os funcionários de uma de suas propriedades de falarem em guarani e determina que a partir de agora as conversas terão de ser em português ou espanhol. “Eu não quero falar em guarani, porque não me interessa. Creio que o português e o espanhol já está (sic) bom pra mim. Então, a partir de hoje está proibido falar em guarani na fazenda. Vocês estão escutando? Proibido. Só vamos falar em português e espanhol, que são os idiomas aqui no Paraguai”, afirma a brasileira. (CAMPO GRANDE NEWS, 2021, on-line)

O fato de Janice falar português e exigir ou o espanhol ou o português em tom ameaçador e ainda afirmar que essas são os idiomas do Paraguai reforça o pensamento em direção ao monolinguismo e um desconhecimento da importância do guarani no país. Para ela, apenas as línguas massivas são as consideradas de comunicação e prestígio e, portanto, ter em circulação outra língua não é legítimo. Ao dizer que para ela essas duas línguas já são suficientes, também denota o desprezo em aprender/usar outra língua ainda mais o guarani. Outras interpretações surgem ao nos lembrarmos das histórias de colonização e escravização de pessoas provenientes da África, onde a proibição de suas línguas nativas nos engenhos era uma garantia de poder e controle. Era um modo de controlar os pensamentos, os corpos daquelas pessoas e mantê-los sob controle em caso de insurgência. Algo muito semelhante ao que acontece hoje, em políticas linguísticas educacionais, onde se favorece apenas a língua portuguesa ou se prestigia apenas a língua inglesa como símbolo de liberalismo, por exemplo. A questão do prestígio sobre as línguas de colonização do norte global e sobre a ideia de poder e controle é reforçada na própria reportagem com o acréscimo de uma informação importante a respeito de outra língua que a fazendeira conhece e que usou como justificativa, como se fosse a mesma realidade linguística de onde causou a polêmica:

Proprietária e arrendatária de terras para cultivo de soja em vários Departamentos (equivalentes a Estado) do Paraguai, Janice Neukamp Haverroth tem ascendência alemã. No áudio, a fazendeira afirma que não fala em alemão perto dos empregados porque acha feio. (CAMPO GRANDE NEWS, 2021, on-line)

O fato de ela achar feio se comunicar em língua alemã perto de seus empregados tem referência direta com certas regiões brasileiras de imigração europeia no começo do século XX onde falar alemão passou a ser proibido no Brasil em razão das guerras. O imaginário popular em torno da língua alemã mudou no final do século XX, e hoje tenta-se resgatá-la fora do ambiente familiar. Ao que tudo indica, para a proprietária, a mesma atitude prevaleceria no caso do guarani. A língua-materna-colonial deveria ser tomada como única para a comunicação entre eles e o

guarani seria reservado apenas para o ambiente familiar, escondido, que não atingisse a sua propriedade, prevalecendo as crenças em torno da língua do outro, a língua alheia.

Outro fator importante que reforçou a polêmica é ainda no âmbito social em que caso fosse desautorizada, a fazendeira iria tomar uma atitude extrema de demitir seus funcionários. O jornal segue esclarecendo que tal atitude poderia gerar uma punição a ela porque além de fazer algo irregular conforme a Ley de Lenguas (2010) do Paraguay, fica claro que outras instâncias governamentais tomaram conhecimento do caso e, a partir daí, por pressão da comunidade local certamente exigiram tal punição.

Segundo o jornal ABC Color, [...] o mais influente do Paraguai, a mensagem foi enviada pela brasileira aos funcionários da fazenda Luz Bella, no Departamento de San Pedro. Ela também teria falado que os empregados dispostos a não seguir a ordem poderiam passar no escritório e pedir demissão. A Secretaria de Políticas Linguísticas do Paraguai repudiou a medida tomada pela fazendeira brasileira. O órgão governamental também se colocou à disposição dos funcionários e pediu para que denunciem a patroa. Janice pode ser processada, pois o guarani, assim como o castelhano (espanhol) é idioma oficial no país vizinho. (CAMPO GRANDE NEWS, 2021, on-line)

Como apontei anteriormente, a discriminação linguística passou a ter grande peso no Paraguai por diversas questões sociais e nesse momento, dado o “empoderamento” do guarani e sua proteção legal, a defesa daquela comunidade certamente prevaleceu a favor da compreensão geral enquanto um país bilingue e multilíngue, reforçando inclusive o nacionalismo do Estado-Nação, assumindo um significado social outro. (LAGARES, 2018). De fato, nota-se que dentro da página dos portais de notícia e da rede social pesquisada (nos comentários e vídeos atrelados à publicação) a defesa dos falantes de guarani coincide com o imaginário de língua verdadeira do povo, língua de pertencimento, de que eles têm o poder de decidir enquanto falantes daquele espaço, de reconhecimento linguístico apesar dos fatores que ainda precisam melhorar, como a discriminação. Aliás, o artigo 7º da Ley de Lenguas (2010) reforça que:

Art. 7º. De la no discriminación por razones lingüísticas. Ninguna persona ni comunidad lingüística será discriminada ni menoscabada por causa del idioma que utiliza. Los tribunales del fuero jurisdiccional correspondiente serán competentes para conocer de las violaciones que se produzcan en relación con los derechos lingüísticos reconocidos por esta ley a los habitantes del Paraguay. (SPL, 2010, p. 06)

Todo o episódio foi endossado pela SPL a quem se pronunciou, se prontificou a ajudar e que nas entrelinhas podemos entender que é o órgão que poderia fazer a ponte legal entre os trabalhadores e a fazendeira. Aos leitores brasileiros, a jornal brasileiro coloca a nota em que podemos ver esse discurso de identidade e sentimento que coincide com os comentários dos paraguaios:

Nos solidarizamos com nossos compatriotas que em suas próprias terras são ameaçados para que não se expressem em sua língua materna, a língua oficial do Paraguai, a língua de nossa identidade”, afirma a secretaria, em nota. (CAMPO GRANDE NEWS, 2021)

Percebemos as várias construções simbólicas e ideológicas, as identidades híbridas e as língua(gens) provisórias (SANTOS; CAVALCANTI, 2008) que subjazem aquele entorno de tradição homogeneizante apesar da conquista de uma língua indígena com status de cooficialidade com o espanhol. No caso do jornal paraguaio, *Última Hora*, a veiculação da notícia se torna mais que um alerta que endossa o reconhecimento da língua guarani, um status quase nacionalista e que ao menos na instância legal assume um poder legítima em nome (importante ressaltar) dos falantes dessa língua. Observemos a partir do ponto de vista do jornal paraguaio:

Ante un audio que circula en redes sociales, en el que se escucha a una mujer brasileña prohibir a sus empleados hablar en guaraní, la Secretaría de Políticas Lingüísticas emitió un comunicado repudiando tal acción y advierte que se trata de un supuesto hecho de violación de los derechos lingüísticos.(ÚLTIMA HORA, 2021, on-line)

Interessante observar que o *Última Hora* traz a transcrição da ameaça de demissão que a fazendeira proferiu, revelando outro ponto de vista sobre a

propriedade da língua, de lugares e não-lugares invisíveis e não marcados, como a falta de respeito que os empregados estariam cometendo com seus patrões estrangeiros ou só falantes de espanhol e que se quisessem deveriam procurar emprego a essas pessoas:

La extranjera sostiene que la orden se daba por considerar una falta de respeto hacia los patrones. “Si la persona no puede dejar de hablar en guaraní y solo habla guaraní, no hay problema, procurar un patrón que permite hablar en guaraní, que sea un paraguayo que permita a ustedes hablar en guaraní, como quiera”, amenazó. (ÚLTIMA HORA, 2021, on-line)

Esses conflitos contemporâneos entre Brasil-Paraguai que, como ressaltai, são historicamente marcados, também podem ser percebidos na leitura dos veículos de comunicação dos paraguaios. Embora o fato deva ser igualmente esclarecido, coube aos meios jornalísticos acompanhar a polêmica, utilizar o caso como reivindicação de ações não efetuadas pelos órgãos governamentais e atuarem como escuta de outras denúncias parecidas tal como vemos na mensagem de um internauta chamado Luis Pereira, no Facebook, na página da SPL após esta anunciar um documento de repúdio ao episódio⁷:

Asuncion (Historicamente) y su area metropolitana es por excelencia el lugar mas discriminativo en cuestiones linguisticas de toda la republica, donde se impone ante todo el todo poderoso idioma castellano sobre la lengua materna de la mayoria, un lugar en donde si no hablas el castellano y solo el guarani seras discriminado permanentemente y te relegaran de los grupos sociales, sin mencionar la television que es aun mas un lugar super discriminativo. Esta discriminacion no se da de una manera sistematica, sino que esta presente de otras formas y de una manera tal que es muy avasalladora, y represiva, aclarando que hay grandes excepciones, personas exepcionales que viven ahi y se esfuerzan cada dia por fortalecer a nuestro idioma guarani. (FACEBOOK SPL, 2021, on-line)

⁷ Não fiz a correção ortográfica e textual das citações do Facebook por considerar que ele é um meio de expressão e denuncia para esse tema, e que também podemos acessar diretamente a ideologia através da escrita.

A nota de repúdio a qual me refiro foi emitida em espanhol e em guarani, reforçando o papel desta entidade como também dos falantes que devem ter acesso a ela para que possam se manifestar. Na nota, a SPL assinalou que como autoridade da aplicação da lei 4.251 de 2010 (aqui mais uma vez explorando o tom de autoridade regulatória), a secretaria se coloca à disposição para receber as denúncias e assessorar as vítimas, mas que não pode atuar em nome de uma entidade jurídica como o Ministério do Trabalho e a *Fiscalía*. Um pouco diferente do que os seguidores denunciam como Luis Pereira. A SPL finaliza a nota lamentando o episódio e chama a atenção como refletem sobre a soberania linguística, ainda nesse tom nacionalista e legal: "A nosotros, si traspasamos las fronteras, nos impondrán hablar la lengua de esa nación. Somos muy condescendientes en Paraguay con nuestra soberanía lingüística" (SPL, FACEBOOK)

Outro comentário de Luis Pereira chama a atenção para o que refleti a respeito das ações (e quais delas) poderiam emancipar ideologicamente e trazer, talvez, a transformação social, mas ao mesmo tempo coloca nas mãos do Estado, de quem tem poder, para solucionar a eterna polêmica:

El estado debe realizar sanciones y este tipo de acciones deben tener consecuencias. La legislacion debe proteger a los trabajadores, esto fue un acto de discriminacion. Nadie que no respete la cultura y la gente del pais debe poder enriquecerse en Paraguay. Perdida de privilegios economicos y decretos que prohiban a empleadores discriminar por el uso del idioma guarani. De esta manera, no se va a repetir con otros empleadores. (FACEBOOK SPL)

Considerações finais

Neste texto, busquei refletir sobre a complexidade linguística que compartilham Brasil e Paraguai a partir do caso de discriminação ocorrida numa região rural do Paraguai em que uma fazendeira supostamente proíbe seus funcionários de falar o guarani, uma língua tão estigmatizada no contexto paraguaio.

A partir das ideias que subjazem o caso busquei abordar o que há por trás dos interesses no reconhecimento plurilinguístico e cultural dos sujeitos envolvidos e de como o guarani se tornou um exemplo representativo da identidade na pós

colonização espanhola na América Latina, já que conseguiu o *status* de uma língua oficial indígena de proporção e empoderamento.

No entanto, os meandros dos conceitos de controle, do poder colonial, da ordenação de uma língua majoritária, do contexto da globalização e da almejada sociedade democrática ainda reforçam estigmas e ideologias monolíngues que podem surtir efeito colateral no guarani como oficial, porém que carrega mazelas de língua conquistada e de língua de resistência.

Para demonstrar essas ideias que permeiam o caso da discriminação e o papel das instituições paraguaias que fiscalizam a chamada *Ley de Lenguas* (2010) trouxe fragmentos das notícias de três veículos de comunicação, dois paraguaios e um brasileiro, que relataram a notícia viralizada e embasam algumas questões ainda por resolver para a manutenção e a salvaguarda da língua guarani. A *Ley de Lenguas* ainda tem um grande desafio pela frente, mas foi uma importante política linguística em casos como esse noticiado e que nos faz refletir como é o guarani no Brasil e em zonas multilíngues como é o caso do próprio Paraguai e também na Argentina.

Referências

BENGOCHEA, N.I.; SARTORI, M.F.; ZAMBORAIN, R.S. *Una aproximación a la política lingüística en la provincia de Corrientes en torno al caso del guaraní y el portugués*. **Linguasur**. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/pBGIV>>. Acesso em 30 de maio de 2023

FREITAS, Helio de. Brasileira cria polêmica ao proibir empregados paraguaios de falar em guarani. *Campo Grande News*, Campo Grande, 01 de mar. de 2021. Disponível em: <http://148.202.18.157/sitios/catedrasnacionales/material/2010a/martin_mora/3.pdf> Acesso em: 20 de mai de 2023

FOUCAULT, Michel. El sujeto y el Poder. *Revista Mexicana de Sociología*, Vol. 50, No. 3. (Jul. - Sep., 1988), pp. 3-20. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/uxF45>> Acessado em: 24 de maio de 2023

GALEANO, Eduardo. *Las venas abiertas de América Latina*. Ed: Paz e Terra, 1979

GUEROLA, Carlos. A demarcação de terras indígenas como política linguística. *Revista da Abralin* v. 17, n. 2, p. 102-143, 2018. Disponível em:

<<https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/512>> Acessado em: 24 de abril de 2023

PARAGUAY. *Constitución de la República de Paraguay*, 1992. Disponível em: https://www.oas.org/juridico/spanish/mesicic2_pry_anexo3.pdf Acessado em: 14 de jun de 2023

PARAGUAY. Secretaría de Políticas Lingüísticas. *Ley de Lenguas*. 2010. Disponível em: https://www.spl.gov.py/es/application/files/6814/4724/2701/ley_de_lenguas.pdf. Acessado em: 14 de jun de 2023

QUIJANO, Aníbal. Coloniality and modernity/rationality. *Cultural Studies*, 21 (2-3), 2007

SANTOS, M. E. P.; CAVALCANTI, M. C. Identidades híbridas, língua(gens) provisórias – alunos “brasiguaios” em foco. *Trabalhos em Linguística Aplicada*. Campinas, 47(2) –jul./dez. 2008.

SIGNORINI, Inês. Questão da língua legítima na sociedade democrática: Um desafio para a Linguística aplicada contemporânea. In: MOITA LOPES, Luis Paulo (Org.) *Por uma Lingüística Aplicada Indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. P. 169-189.

ÚLTIMA HORA. Secretaría de Políticas Lingüísticas repudia supuesta prohibición de hablar guaraní. *Ultima Hora*, Asunción, 01 de mar. de 2023. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/bdgE4>>.

ÚLTIMA HORA. *Galeano desea que sus obras se lean en guaraní*. 31/03/2009. Disponível em: <https://encurtador.com.br/eqzN3> Acessado em 22/05/2023

ZARRATEA, Tadeo. La ley de lenguas del Paraguay y su proyección política. Conferencia en el 1er. *Congreso Internacional sobre patrimonio cultural lingüístico*. Alcalá de Henares, España. 21/03/2013. Disponível em <<https://encurtador.com.br/mngR6>>: Acessado em: 20 de mai de 2023

ZAVALA, V. Hacia una apuesta etnográfica para la glotopolítica. *Caracol*, [S. l.], n. 20, p. 202-231, 2020. DOI: 10.11606/issn.2317-9651.i20p202-231. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/caracol/article/view/166167> . Acesso em: 22 maio de 2023

Recebido em: 15/06/2023.

Aprovado em: 20/08/2023.